



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
Gabinete do Prefeito



PORTRARIA Nº119/ 2018.

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da servidora Erenil Silva dos Santos e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 73 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a **Sra. Erenil Silva dos Santos**, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, na Função de vigilância de saúde, matrícula 18, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária** com fulcro no Artigo 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Artigo 2º** - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo, Classe F, Nível I, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão à totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.

**Artigo 3º** - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 4º** - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Serviço de Saúde I, ocupado pela **Sra. Erenil Silva dos Santos**, em virtude de sua aposentadoria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

**CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal